

RETIFICAÇÃO

Retificada - Chamada Pública CP141/2024 – Serviço de Bombeiro (Brigadistas) para o Revelando SP em Iguape – Amigos da Arte

1.1 – A Associação Paulista dos Amigos da Arte, torna pública a retificação a Chamada Pública acima mencionada, excluindo:

“Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços em eventos com capacidade de, no mínimo, 3.000 (três mil) pessoas;”

1.2 Quanto a Retificação no Título da Chamada:

Onde se lê:

7.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá estar constituída há no mínimo 3 anos a contar da data de publicação dessa Chamada, comprovando experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
 - b) **Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços em eventos com capacidade de, no mínimo, 3.000 (três mil) pessoas;**
 - c) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
 - d) Os brigadistas que integrarão a equipe mínima devem comprovar a qualificação exigida no item 2.2.
 - e) Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Bombeiro, expedidos por Instituições devidamente habilitadas reconhecidas;
 - f) Portfólio com cursos de especialização/atualização.
 - g) Certificados complementares (se houver)
 - h) Certificado de reciclagem (se passados 12 meses da formação).
 - i) Comprovação de experiência em conhecimentos em primeiros socorros, comprovado em currículo.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

Deve ser lido como:

7.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

—

amigos da arte

- a) A empresa proponente deverá estar constituída há no mínimo 3 anos a contar da data de publicação dessa Chamada, comprovando experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
 - b) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
 - c) Os brigadistas que integrarão a equipe mínima devem comprovar a qualificação exigida no item 2.2.
 - d) Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Bombeiro, expedidos por Instituições devidamente habilitadas reconhecidas;
 - e) Portfólio com cursos de especialização/atualização.
 - f) Certificados complementares (se houver)
 - g) Certificado de reciclagem (se passados 12 meses da formação).
 - h) Comprovação de experiência em conhecimentos em primeiros socorros, comprovado em currículo.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

1.3 – No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências presente no termo de referência da Chamada Pública 141/2024.

c. Responsável pela solicitação: Fernanda Bento e Gabriel Guimil

d. Responsável pela fiscalização e acompanhamento do serviço: Fernanda Bento e Gabriel Guimil

—